



AUTÓGRAFO DE LEI N° 58/2026

Autor do Projeto: Renata Fiório

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA
DE MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal da Comunidade Quilombola de Monte Alegre**, no município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado anualmente, no **Dia 12 de Julho**.

Art. 2º O **Dia Municipal da Comunidade Quilombola de Monte Alegre** tem por finalidade comemorar a data da certificação do auto reconhecimento realizado pelo Ministério da Cultura e Fundação Cultural Palmares.

Art. 3º Que seja incluído no Calendário Municipal para efeitos de planejamentos favoráveis à nossa Cultura Afro-brasileira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340031003400360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

